



PANATLÂNTICA S.A.®

COMPANHIA ABERTA - código CVM 94 - CNPJ 92.693.019/0001-89 - NIRE JUCERGS 43.3.0000227-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia para a Assembleia acima nominada, a ser realizada no dia 13 de março de 2014, às 11:00 hs, em sua sede social, na Rua Rudolfo Vontobel, 600, Distrito Industrial de Gravataí/RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais:** 1. Ratificar alteração de vantagem inerente às ações preferenciais da Companhia aprovada, com eficácia suspensa, em assembleia geral extraordinária ocorrida em 10/04/2013, relativa à supressão do direito à conversibilidade de ações preferenciais em ações ordinárias previsto no § 3º do art. 6º do Estatuto Social. **Quorum reduzido:** Conforme decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários proferida em 04/02/2014 no processo CVM nº RJ-2013-11983, foi autorizada por esta Autarquia a aprovação da matéria acima referida, em primeira e única convocação, por acionistas detentores de ações preferenciais representativas de 16% (dezesesseis por cento) do capital preferencial total. Informa-se, ainda, que a acionista controladora, também detentora de ações preferenciais, não participará da votação. **Direito de Recesso:** A aprovação da matéria acima descrita conferirá aos acionistas detentores de ações preferenciais que sejam dissidentes desta deliberação, o direito de retirarem-se da companhia mediante o reembolso das ações de que são titulares na data da primeira publicação deste Edital, pelo valor de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos) por ação, calculado com base no valor patrimonial por constante do balanço da Companhia levantado em 31.12.2012. Informa-se, ainda, que este direito somente poderá ser exercido pelos titulares de ações preferenciais que já estiverem registrados antes da abertura das negociações da data de hoje, 11/02/2014, excluindo-se, portanto, ações adquiridas desta data em diante. **Instruções Gerais:** Os acionistas, para terem sua participação admitida na Assembleia, deverão observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante atualizado expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia, demonstrando sua posição acionária. Em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social, o acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar procuração na sede da Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia. Gravataí/RS, 11 de fevereiro de 2014. Raul Maselli - Presidente do Conselho de Administração.